



PREFEITURA
DE
NOVO CABRAIS

Proc. Administrativo 657/2025

De: Julia A. - SME-TRANS

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 24/02/2025 às 08:38:57

Setores envolvidos:

SME-TRANS, GP

Auxilio Transporte - Edital nº 3

—
Julia Roberta Quoos Alves

Agente Administrativo

Anexos:

Edital_Transporte_Escolar_N_02_2025_Programa_Auxilio_Transporte_1_Semestre.pdf



EDITAL Nº 03/2025.

De 24 de fevereiro de 2025.

Edital de abertura das inscrições ao Programa de Auxílio Transporte para os Alunos de Ensino Médio Profissionalizante ou técnico, Universitários, Cursos Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental Médio), residentes no Município, Instituído pela Lei Municipal nº 1.120/2010, de 2 de março de 2010, alterado pela lei 2512/2023 de 17 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.120, de 2 de março de 2010, **alterado pela lei 2512/2023 de 17 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO** a abertura das **INSCRIÇÕES** para **CONCESSÃO DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE** aos **ALUNOS RESIDENTES** no **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS**, para o **1º Semestre do ano letivo de 2025**.

Os **estudantes residentes no Município de Novo Cabrais interessados na concessão do auxílio** deverão **obedecer** aos **critérios e prazos** estabelecidos a seguir:

I. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE:

- a) Estar **regularmente matriculado** para o **1º semestre de 2025**, em instituição de ensino **frequentando cursos de Ensino Médio Profissionalizante ou técnico, Universitários, Cursos Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos** (Ensino fundamental ou Médio);
- b) Ser **residente do Município de Novo Cabrais**;
- c) Apresentar **bimestralmente, Atestado de Assiduidade** fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o **percentual mínimo 75% de frequência**, para receber o auxílio;
- d) O valor auxílio corresponderá a **50%** por cento do valor da despesa com transporte;
- e) O número de auxílios estará condicionado à disponibilidade financeira do Município.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

As inscrições estarão abertas no período de **24/02/2025 a 24/03/2025** no **SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS NA ABA PROTOCOLO WEB**, ou poderá ser protocolado diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo de Novo Cabrais, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

No **ato da inscrição** deverão ser entregues os seguintes documentos mediante **protocolo da documentação** no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal:

1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO:

- a) **Requerimento preenchido**;
- b) **Documento com foto**;
- c) **Atestado de matrícula do 1º Semestre** do ano letivo de 2025, **fornecido pela Instituição de Ensino**, acompanhado da **Grade com os dias de Frequência das aulas preenchida**;
- d) **Comprovante de Residência** (Conta de Água, Luz, telefone, etc.);





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- e) **Comprovante de Pagamento da Taxa de Protocolo junto a Secretaria de Finanças, quando protocolado no setor de protocolos.**

III. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

Os Estudantes que **preencherem os requisitos** mencionados terão suas inscrições homologadas e o **resultado** dos beneficiários do Programa será divulgado até o dia **24 de março de 2025**, no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e em caráter meramente informativo no site oficial do Município.

IV. OBSERVAÇÕES

1. A entrega dos documentos solicitados neste Edital é de responsabilidade única e exclusiva do aluno solicitante;
2. A falta da documentação pertinente acarretará na desclassificação do estudante;
3. A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão do auxílio, independente da época que forem constatadas;
4. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de **5 dias** para solicitar o **re-estudo** de seu **processo**;

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura dos gastos com o Programa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam: 02 – SMECD – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.0.004 - Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Medio/Profissionalizantes
Classif: 12.364.0230.0.014 - Apoio a Estudantes Universitários
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes que **forem beneficiados** com o **Auxílio Transporte, comprometer-se-ão a prestar** sua **colaboração, sem ônus** para o **Município**, sempre que o Executivo Municipal **os convocar** para **serviços** ou **atividades eventuais**, de **interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social, conforme previsto no Art. 6º da Lei Municipal 1.120, de 02/03/2010**. Maiores informações podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. Maiores informações podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, telefone (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58BB-E781-92A1-69E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEODEGAR RODRIGUES (CPF 595.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 09:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/58BB-E781-92A1-69E9>